
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020**, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** o valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, na ação **1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura**, no **PROGRAMA: 523**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

De uma forma geral, os eventos culturais revelam em seus acontecimentos criatividade, costumes, tradições, valores já vividos, expressões populares artísticas e culturais. Deste modo, agregam à população conhecimento, lazer e identificação pessoal, contribuindo para a formação intelectual e humana.

Dessa forma, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural no Estado, por meio da presente Emenda Parlamentar para aquisição destes equipamentos, posto que os Municípios não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado

Sala de Reunião das Comissões em 30 de Novembro de 2020

Faissal
Deputado Estadual